



PREFEITURA
POTIRENDABA

**LEI – Nº 3.129
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$373.722,95 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), destinados à criação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 020500 COORDENADORIA AGRICULTURA

Ficha: 294 - 20.605.0003.1205.0000 Aquisição de Equipamento-Convênio CozinhaAlimento
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.529,11

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

Local: 021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Ficha: 295 - 08.241.0011.2098.0000 Custeio da Gratuidade das Pessoas Idosas - Min. Des. Regional
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 268.300,70

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

Local: 021500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 296 - 10.304.0013.1213.0000 Execução de Obras/Equip-Rec. Casa Civil - Proc. 2022-00149
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00

Ficha: 297 - 10.304.0013.1213.0000 Execução de Obras/Equip-Rec. Casa Civil - Proc. 2022-00149
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.893,14

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

373.722,95



PREFEITURA
POTIRENDABA

Artigo 3º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pela fonte de recurso (02-Estado e 05-Federal), do exercício anterior (2022), na forma do Inciso I, §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei.

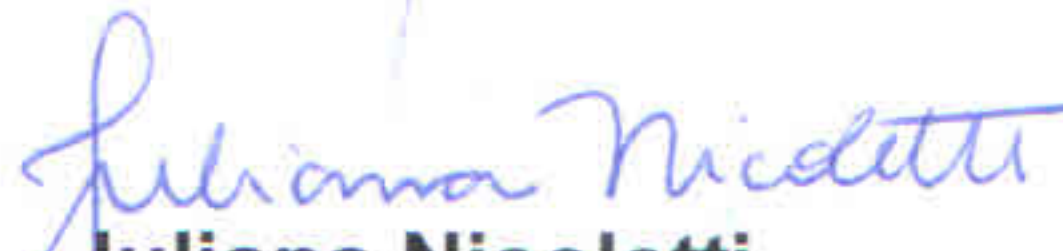
Artigo 5º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 02 de fevereiro de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

